



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE
DEFESA CIVIL
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

Termo de Doação GMG/CEDEC Nº 131407492/2026

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 7/2026 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR** e o município de **CAMANDUCAIA**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, POR MEIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, doravante denominado **DOADOR**, situada na Cidade Administrativa, no Prédio Minas, 10º andar, Rodovia João Paulo II, n. 4143, no Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, representado pelo seu Coordenador Estadual, o Coronel PM **PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE**, inscrito no CPF sob n. ***.295.636-**, e o **MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA**, com sede na Av Targino Vargas, nº 45, Recanto dos Ipês, Camanducaia, Minas Gerais, CEP.: 37.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.396/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n. ***.117.996-**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

- 2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam:

2.1.1. O cumprimento de obrigações de natureza compensatória assumidas pela empresa VALE S.A., decorrentes do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Estado de Minas Gerais e a referida empresa, com interveniência do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, em resposta aos danos socioambientais e à sobrecarga das atividades de prevenção e resposta a desastres ocasionadas pelo rompimento das barragens do Complexo Minerário Paraopeba II (Mina Córrego do Feijão), ocorrido em 25 de janeiro de 2019.

Tem como finalidade a destinação de viaturas operacionais aos municípios mineiros selecionados, com vistas a fortalecer a

estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs), ampliando sua capacidade de mobilidade, prontidão e resposta, padronizando as ações de monitoramento, vistorias e apoio logístico, e contribuindo para a consolidação da rede municipal de proteção e defesa civil e para a redução de vulnerabilidades socioambientais.

2.2. No atual cenário de crescimento social desordenado e de intensas mudanças climáticas, verifica-se o aumento da vulnerabilidade aos riscos. Dessa forma, sob a ótica da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), inserida na Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, decorre o dever de adotar as medidas necessárias à redução do risco de desastres, o qual é estruturado em modernos e inovadores processos de governança para a Gestão do Risco integrada a uma eficiente e eficaz Gestão do Desastre.

2.3. As diretrizes da PNPDEC preveem um trabalho conjunto entre União, Estados e Municípios para a prevenção/redução de desastres e no auxílio as localidades atingidas, com atuação sistêmica e preventiva.

2.4. Diante disso, busca-se em Minas Gerais a implementação dessa política nacional, onde o Estado se apresenta apoiando diretamente o Município, por meio da estruturação da sua COMPDEC, para que este também possa se inserir dentro do conceito de resiliência das cidades previsto no Marco de Sendai (2015 a 2030), instrumento internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), que regula a temática.

2.5. Dessa forma, o investimento na estruturação das COMPDEC de Minas Gerais representa o fortalecimento do ator mais importante na gestão do risco ao desastre, ou seja, o município, que, pela sua expertise local, conhece os mecanismos e necessidades para conviver melhor com os riscos que se lhe apresentam.

2.6. Busca-se a gestão do risco por meio do fomento à cultura de resiliência, como forma de melhorar as ações de prevenção, preparação e mitigação, bem como otimizar as ações de resposta ao evento adverso, o que certamente implicará na minimização dos impactos do desastre, ou até mesmo, na não ocorrência deste.

2.7. A presente doação justifica-se em razão da convergência de atribuições, estadual e municipais, objetivando o atingimento de interesse social, mediante a sua utilização em benefício da coletividade, melhorando a capacidade de gestão de risco e de desastres nas Regiões Integradas de Segurança Pública, bem como o atendimento à população, conforme previsto nas Leis Federais n. 12.340/2010 e n. 12.608/2012, e tem como finalidade buscar minimizar os efeitos dos desastres, atuando na prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação de situações adversas, para possibilitar uma capacidade de resposta da Defesa Civil a desastres, e assim fortalecendo o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R\$ 220.108,40 (Duzentos e vinte mil, cento e oito reais e quarenta centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

4.1. DO DONATÁRIO

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(is) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(is) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de saída do veículo consignada em campo próprio ou mediante carimbo constante do DANFe ou do documento alfandegário pelo pátio do fabricante, concessionário, revendedor, encarroçador, complementador final ou posto alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(is) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(is) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser

providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do(a) [indicar o nome do donatário]”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(is) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(ns) doados.

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(is).

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(is) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(is) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.3.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do(s) material(is) doado(s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(is) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE DOCUMENTAL

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

8.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **DOADOR** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(is).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito de Camanducaia

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Coordenador Estadual de Defesa Civil

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(IS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Un.)	CHASSI/PLACA/PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Conforme o SIAD)	VALOR	FONTE DO RECURSO
01	- Camioneta - carroceria: aberta; - Cabine: dupla, com ar condicionado; - Capacidade carga mínima: 750 kg; - Número lugares: 5 lugares; Número porta: 4 portas.	01	9BG1481K0TC419321/TXJ1175/130650897	-	R\$ 220.108,40	Recursos provenientes de TAC Vale
TOTAL					R\$ 220.108,40	

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de materiais permanentes ou de consumo.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal**, em 04/03/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 05/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131407492** e o código CRC **61B0F065**.

Secretaria de Estado de Governo**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000394/2024/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Iguatama. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias passando o vencimento para 15/05/2027. Assinatura: 14/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000423/2024/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Fumilândia. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias passando o vencimento para 19/05/2027. Assinatura: 14/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000370/2024/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Virgínia. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias passando o vencimento para 14/05/2027. Assinatura: 14/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000212/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Carmópolis de Minas. Objeto: I - Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de crescer: "Pavimentação asfáltica de 296,94 m² em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com execução de 129,29 metros lineares de meio-fio de concreto, de 93,07 metros lineares de SCU (Sarjeta de Concreto Urbano) e de 8,28 metros lineares de rede de drenagem profunda com duas (02) bocas de lobo e uma ala de dispersão, além de sinalização viária horizontal e vertical na Rua Geraldo Franklin da Silva, Bairro Boa Vista no município de Carmópolis de Minas MG." II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$3.405,14 relativo aos rendimentos de aplicação financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saída serão alocados recursos no valor total de R\$374.780,91, assim discriminado: a) R\$300.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo Concedente; b) R\$71.375,77, a título de contrapartida financeira do Conveniente, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$3.405,14, relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas e extrato bancário atualizado. Assinatura: 14/05/2026.

9 cm -14 2211627 - 1

NOTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO

A Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais - SEGOV, notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Prestação de Contas - DPC, para obtenção do DAE, para quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, sob pena de envio do convênio à Tomada de Contas Especial, conforme previsão do Decreto nº 46.830/2015 Termo de Fomento nº: 1491002049/2021/SEGOV/PADEM. Autuado: Associação Esportiva, Cultural e Social de Bocaiúva do Município de Bocaiúva nº8203/MG, CNPJ 31.626.594/0001-74 notificado através do Ofício SEGOV/DPC nº. 1234/2025

3 cm -14 2211996 - 1

NOTIFICAÇÃO SEGOV/CPTCE Nº 101/2026

Considerando as irregularidades apuradas no Convênio nº1491002788/2015/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais, e a Associação Evangélica Missionária - ASEVAM, NOTIFICADA referida Associação, portadora do CNPJ nº 13.***498/****-**, nos termos do §1º, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 46.830, de 14/09/2015 e alterações, para apresentar defesa ou efetuar a devolução dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto no extinto Decreto Estadual nº 46.319, de 26/09/2013.

Castellar Modesto Guimarães Neto
Secretário de Estado de Governo

3 cm -14 2212057 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1491000429/2026. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria tipo pipa de no mínimo 8.000 litros, capacidade de carga mínima de 9.000 kg, peso total bruto mínimo de 16.000 kg, potência mínima de 185 CV, faixa de cilindrada mínima de 4.500 CC, direção de acordo com a linha de produção, tração 4x2, combustível diesel, acessórios de ar condicionado, veículo 0 km, fabricado no máximo 6 (seis) meses antes, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a legislação em vigor. Valor do Repasse: R\$ 580.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 6.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 14/05/2026. Vigência: 365 dias.

3 cm -14 2211896 - 1

NOTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO

A Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais - SEGOV, notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Prestação de Contas - DPC, para obtenção do Relatório de Análise Técnica e DAE, para quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, sob pena de envio do convênio à Tomada de Contas Especial, conforme previsão do Decreto nº 46.830/2015. Convênio nº: 1491001988/2021/SEGOV/PADEM. Autuado: Associação dos Moradores do Bairro Moacir Tolentino, do Município de Espinosa/MG, CNPJ 22.659.283/0001-10, notificado através do Ofício SEGOV/DPC nº. 1237/2025. 848/2025.

3 cm -14 2211562 - 1

Gabinete Militar do Governador**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Resumo do Termo de Doação n. 02/2026 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominado DOADOR, e o Município de Olaria, doravante denominado DONATÁRIO. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, do item (1) Camioneta – carroceria aberta; cabine dupla, com ar condicionado; capacidade carga mínima: 750 kg; 5 lugares, 4 portas, constando Quadro Detalhamento do Material(is) Doado(s), Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total: R\$ 220.108,40 (duzentos e vinte mil cento e oito reais e quarenta centavos). Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Waldiney dos Reis Ferreira.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Resumo do Termo de Doação n. 05/2026 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominado DOADOR, e o Município de Tapira, doravante denominado DONATÁRIO. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, do item (1) Camioneta – carroceria aberta; cabine dupla, com ar condicionado; capacidade carga mínima: 750 kg; 5 lugares, 4 portas, constando Quadro Detalhamento do Material(is) Doado(s), Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total: R\$ 220.108,40 (duzentos e vinte mil cento e oito reais e quarenta centavos). Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Maura Assunção de Melo Pontes.

Polícia Militar de Minas Gerais**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

PMMG - EM/14º RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 16/2026; UE: 1250086; Objeto: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DO 55º BPM, localizado em Pirapora/MG, conforme especificações do Termo de Referência. Data de início para recebimento das propostas: até 09h14min de 14/05/2026 até às 08h00min do dia 21/05/2026. Data/hora de abertura e fechamento da sessão de lances da cotação eletrônica: entre 08h00min até às 14h00min do dia 21/05/2026. ID contratação PNCP: 16695025000197-1-000256/2026.

3 cm -14 2211603 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9437229/2024 - PMMG – 13º RPM X SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços Ltda; Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 9437229/2024, em razão da aplicação de reajuste pelo IPCA/IBGE no percentual de 4,2643%; o novo valor global estimado do contrato será R\$ 38.503,75.

2 cm -14 2211522 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9433790/2024 - PMMG – 13º RPM X SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços Ltda; Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 9433790/2024, em razão da aplicação de reajuste pelo IPCA/IBGE no percentual de 4,2643%; o novo valor global anual estimado do contrato será R\$ 71.909,54.

2 cm -14 2211514 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE: Contrato no 9509890/2026. Objeto: contratação prestação de serviços de 15 (quinze) licenças do Microsoft Office 365 E3, que deve ser executado conforme condições previstas no Termo de Referência. Empresa contratada: PRATIKA SOLUÇÕES LTDA. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contado(s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor da Contratação: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Demais informações: Conforme SEI 1250.01.0006252/2025-08.

3 cm -14 2212026 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 2º RPM x Barros Empreendimentos & Construções Eireli, Cnpj 1250 01 0008288/2026-32; cotej 1259966 0000 9 2026; Contrato nº 9509768; Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de subestação de energia, incluindo trabalhos de limpeza, reaperto, ajustes, lubrificação e ensaios nos equipamentos da subestação do 18º BPM em Contagem/MG.

2 cm -14 2211774 - 1

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP 1251855 06 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1251855 06 2026
CONTRATANTE:	Polícia Militar de Minas Gerais
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e insumos para manutenção do Palanque da 6ª RPM
VALOR TOTAL:	R\$ 2.680,72
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
EXCLUSIVIDADE DE ME/EP/EQUIPARADAS	Sim
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais –http://compras.mg.gov.br/
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	De 15/05/2026 até 21/05/2026 às 07:59h
DATA SEÇÃO DE LANCES:	21 de maio de 2026
HORÁRIO DA ABERTURA:	08 horas
HORÁRIO DO FECHAMENTO:	14 horas

6 cm -14 2211557 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM4ºRPM, realizará o Pregão Eletrônico 13/2026, Processo SEI nº 1250.01.0009655/2026-0, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: a contratação da prestação de serviços de Conservação, higienização e limpeza predial, a serem executados com fornecimento de mão de obra e dos equipamentos necessários à adequada prestação dos serviços, para atender a demanda do 21º BPM sediada em Ubá/MG, com início em 2026, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 14/05/2026 até 28/05/2026 às 08h59min. Abertura da sessão: 28/05/2026 às 09h00min no site www.compras.mg.gov.br. Informações através do telefone (32) 3313-6135

Juiz de Fora, 12 de maio de 2026

Lucio Ferreira da Silva Neto, Cel PM

Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

4 cm -14 2211642 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – PAP****PORTARIA Nº 19/2025**

A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, FAZ SABER a empresa RISBLEIZ VIEIRA AGUIAR ME, inscrita no CNPJ nº 29.966.724/0001-76, representada por seu sócio administrador Sr. Risbleiz Vieira Aguiar, CPF nº ***441.597-**, que tramita o Processo Administrativo Punitivo (PAP) instaurado por meio da Portaria nº 19/2025, vinculado ao Processo SEI nº 1250.01.0005595/2025-93, destinado à apuração de inadimplemento contratual relacionado ao Contrato Administrativo nº 9315144.

Considerando que foram realizadas diversas diligências administrativas visando à localização da empresa e de seu representante legal, incluindo tentativas de notificação pessoal, postal e eletrônica, todas infrutíferas, restou constatado que a empresa se encontra em local incerto e não sabido.

As diligências compreenderam visitas aos endereços cadastrados da empresa nos municípios de Belo Horizonte/MG e Ladena/ES, contatos com moradores e terceiros, envio de notificações por Aviso de Recebimento (AR), pesquisas em fontes públicas e consultas processuais, sem obtenção de confirmação inequívoca da ciência pessoal do representante legal acerca do presente procedimento administrativo.

Dessa forma, diante do esgotamento dos meios ordinários de localização e notificação da parte interessada, fica a empresa NOTIFICADA, por meio do presente edital, com fulcro no §4º do art 26 da Lei 9784/99, bem como no artigo 256 e/c artigo 346 do Código de Processo Civil, para, querendo, apresentar defesa administrativa e/ou manifestação nos autos do Processo Administrativo Punitivo, no prazo legal aplicável, de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste edital, sob pena de prosseguimento do feito à revelia, nos termos da legislação vigente. A defesa pode ser encaminhada pelo e-mail ctpm-njd@pmmg.mg.gov.br ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias, s/n. Santa Tereza, CEP 31010-230 – Belo Horizonte-MG, nos dias úteis em horário comercial.

Os autos encontram-se disponíveis para consulta no âmbito do Processo SEI nº 1250.01.0005595/2025-93, facultando-se à interessada o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

Belo Horizonte/MG, 14 de maio de 2026.

Oldirio Abreu, 3º Sgt PM

Encarregado do PAP.

9 cm -14 2211531 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL-PMMG – 7º TA AO CT 187/2023, Compras nº 9402024/2023. CMB-PM x J.H INDUSTRIES, CNPJ 6-148966. Objeto: alteração da Cláusula Quarta – DA FORMA DE FORNECIMENTO, prorrogando o prazo de entrega por mais 65 dias, estendendo-se até 31/08/2026. A prorrogação decorre da decisão da PMMG de não aguardar o teste preliminar a ser realizado pela PMDF, tendo sido solicitado o envio das armas para o Brasil em 24/04/2026, conforme Ofício nº 159 – Pedido de Entrega. O novo prazo considera os trâmites necessários para obtenção de licença de exportação nos EUA, licença de importação no Brasil envio aéreo, desembaraço aduaneiro, fiscalização pelo Exército Brasileiro e entrega em Minas Gerais. O pedido de prorrogação foi formalizado pelo fornecedor por e-mail e recebeu manifestação favorável do fiscal do contrato e do Ordenador de Despesas, conforme Parecer nº 19 – Prorrogação de Prazo. As alterações encontram amparo no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial, ou pelo e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -14 2211750 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM**RESUMO DE HABILITAÇÕES PESSOA JURÍDICA**

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021-DG/IPSMD de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3, 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 14/05/2026

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Clinica Otoneuro Ltda	Clinica Médico
Belo Horizonte	Nucleo de Odontologia Integrada Ltda	Clinica Odontológica

Município	Interessado	Categoria
Águas Formosas	Centro Integrado de Fisioterapia S/C Ltda	Clinica Médica e Serviço de Apoio e diagnóstico
Almenara	Batista e Barbosa Serviços em Saúde Ltda	Imaginologia Odontológica
Teófilo Otoni	Bem Estar Serviços em Saude Ltda	Clinica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021-DG/IPSMD de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.10, 7.3.3 e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 14/05/2026

Município	Interessado	Pendências Anexo II
Belo Horizonte	Soft Pilates Condicionamento Fisico Ltda	IV, V, X, XVIII

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9447947/2025 - PMMG – 13º RPM X SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços Ltda; Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 9447947/2025, em razão da aplicação de reajuste pelo IPCA/IBGE no percentual de 4,2643%; o novo valor global estimado do contrato será R\$ 5.933,19.

2 cm -14 2211520 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL-PMMG - 8º TA AO CT 01/2021, COMPRAS 9270586/2021. CMI-PM X CS Frotas S.A., CNPJ: 27.595.780/0001-16. Objeto: alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO, em razão do reajuste baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 12 meses, no percentual de 4,264380%, passando o valor mensal do item 1 de R\$ 4.229,36 para R\$ 4.409,72 e do item 2 de R\$ 8.320,01 para R\$ 8.674,81. Reajuste previsto contratualmente e fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993, com efeitos a partir de 29/01/2026. O reajuste visa à continuidade da prestação dos serviços de locação de viaturas policiais caracterizadas para atendimento das demandas de segurança pública em Belo Horizonte e RMBH, nos termos do §1º do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial, ou pelo e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL-PMMG - 9º TA AO CT 01/2021, COMPRAS 9270586/2021. CMI-PM X CS Frotas S.A., CNPJ: 27.595.780/0001-16. Objeto: alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência por mais 150 dias, a partir de 17/05/2026 até 14/10/2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços de locação de viaturas policiais caracterizadas, em razão da substituição gradual da frota por novo contrato administrativo, sem prejuízo à prestação do serviço essencial de policiamento motorizado. A Administração reserva-se o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência, caso ocorra a entrega integral da nova frota, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original. Publicação realizada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial, ou pelo e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

7 cm -14 2211567 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9433840/2024 - PMMG – 13º RPM X SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços Ltda; Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 9433840/2024, em razão da aplicação de reajuste pelo IPCA/IBGE no percentual de 4,2643%; o novo valor global estimado do contrato será R\$ 8.605,80.

2 cm -14 2211517 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC Contrato nº 9.505.716/2026 processo de compras 27/2026, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa brasofware informática Ltda., CNPJ 57.142.978/0001-05. Objeto: Contratação de softwares Office 365 Enterprise E3, no valor total de R\$47.388,60. Vigência: início na data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja, 01 de dezembro de 2025, encerrando-se em 30 de novembro de 2028, limitando-se ao período remanescente da vigência do contrato base vinculado à Ata de Registro de Preços.

3 cm -14 2211773 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO**À ATA DE RP Nº 153/2024**

PMMG – CSA-TIC - Termo de cancelamento à Ata de Registro de Preços N. 153/2024 – Planejamento nº 184/2024, celebrado entre a CSA-TIC/PMMG, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA., CNPJ 00.677.870/0001-08. Objeto: cancelar definitivamente a Ata de Registro de Preços nº 153/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição de Workstations, gerido pela Polícia Militar de Minas Gerais e firmado com a empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA.

3 cm -14 2212015 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.508.051/2026, processo de compra 1250077_14/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa VPIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.557.245/0001-24. Objeto: aquisição de switches de rede gerenciáveis, valor do contrato R\$ 53.200,00. Vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.509.757/2026, processo de compra 1250071_35/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Objeto: aquisição de 08 Teclas Interativas com seus respectivos complementares e acessórios, valor do contrato R\$105.711,20. Vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).

4 cm -14 2211501 - 1

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 9507102/2026

Que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por meio do Comando de Policiamento Especializado (CPE), e a empresa Elevadores Milênio Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em plataforma elevatória, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, no valor de R\$ 2.988,00, prazo da vigência de 18 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.

2 cm -14 2211737 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202605152457589053.